

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Período:
01/09/2018 a
05/10/2018

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

ALERTA: Ver Obs. "3" – Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

05 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 2).

06 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de agosto.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em agosto.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente agosto, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

10 GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente agosto. IN/SRF n. 41/98.
IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em agosto – Cód. Receita: 1020.
ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. agosto.
ICMS/RS Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente julho.
ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de agosto.
ISSQN-DECWEB – P. Alegre Entrega da declaração ref. agosto - IN n. 06/07

12 GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de agosto.
ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. julho.
ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de agosto.
ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. agosto, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

13 IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de setembro (Vide Obs. 2).
IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de setembro (Vide Obs. 1).

14 CIDE Pagamento ref. agosto. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/"royalties" - Cód. 8741.
PIS/COFINS Autopeças/Retenções – Rec. ref. 2ª quinzena de agosto.
EFD-Reinf Entrega relativa ao mês de agosto/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 – IN RFB 1.701/2017.
DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de agosto/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 - IN RFB nº 1.787/2018.

17 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a agosto.
EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de julho.
EFD-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de agosto.

19 CONTRIBUINTES DO RS Observar os tributos com (*) no dia 20/09, pois estes estão sujeitos à antecipação do pagamento para o dia 19/09/18.

20 IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de agosto, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.*
COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. agosto. (Cód.7987)*
PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. agosto (Cód. 4574)*
PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de agosto.
INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a agosto.*
INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de agosto.*
INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em agosto.*
INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente agosto.*
SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. agosto.
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. agosto decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.
PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 Pagamento da parcela devida no mês de agosto. **IN n. 13/06.**
PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de agosto.

21 ICMS/RS Recolhimento de agosto referente aos serviços de transportes.
ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente agosto.
ISSQN-DECWEB Simples Nacional – Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. agosto.

DCTF – MENSAL Entrega da DCTF relativa a julho. IN n. 1.599/15. **24**

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de setembro (Vide Obs. 1). **25**
IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de setembro (Vide Obs. 2).
IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em agosto – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.
COFINS Recolhimento relativo ao mês de agosto. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*
PIS Recolhimento relativo ao mês de agosto. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301)*

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de agosto/2018. **28**
PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de setembro.
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de agosto: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 3ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 2º Trimestre/2018.
INCENTIVOS FISCAIS*
a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de agosto, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;
b) Recolhimento da 2ª parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 2º Trimestre/2018.
IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. agosto – Cód. 0507.
IRPF Recolhimentos ref. a agosto: (1) Recolhimento Mensal - "Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015.*

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. agosto.
PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional - LC 123/06, art. 79).
REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.*
REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).
PAEX Recolhimento da parcela dos débitos junto à SRF e PGFN: (1) vencidos até 28/02/03 - parcelamento em até 130 meses; (2) vencidos entre 01/03/03 e 31/12/05 - parcelamento em até 120 meses.
SIMPLES NACIONAL – Parcelamento Especial Recolhimento do parcelamento para ingresso no Simples Nacional. - Art. 79 LC 123/06.
IR-PESSOA FÍSICA Pagamento da 6ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2017.
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em agosto.
DME Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de agosto de 2018.
PERT Programa Especial de Regularização Tributária – Pert – Lei 13.496/2017
PRR Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018
DITR Entrega da declaração (DITR) relativa ao exercício 2018.
ITR – QUOTA Pagamento da 1ª quota ou quota única do ITR, exercício 2018 – Cód. 1070.*
DTTA Entrega da Declaração de Transferência de Titularidade de ações, ref. ao 1º semestre de 2018. IN nº 892/08
IPI – PRODUTOS DO CAP. 33 Os fabricantes dos produtos do Capítulo 33 da TIPI, que no ano anterior obtiveram receita bruta igual ou superior a R\$ 100.000.000,00, devem apresentar as informações exigidas pela Instr. Normativa SRF nº 47/2000, ref. ao bimestre julho/agosto/2018.

OUTUBRO 2018

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 1). **03**
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês. **05**
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de setembro.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em setembro.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente setembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Período:
01/09/2018 a
05/10/2018

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA BERNARDON

CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

OBSERVAÇÕES:

1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) Nota Fiscal Gaúcha Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resol. nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) SISCOSEV Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de agosto de 2018.